



*Prefeitura Municipal de Caraguatatuba*

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 134, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Dispõe sobre desdobro de lote.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aprovado o desdobro do lote 11 da Quadra 128 do loteamento denominado Praia do Indaiã, de propriedade do Sr. Luiz Leite Santana, cujas plantas e memoriais descritivos foram aprovados pela Divisão de Engenharia através do processo administrativo nº 06675/85 e que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 16 de dezembro de 1.985.

Engº  de Souza  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 16 de dezembro de 1.985.

  
Eri Macedo  
Chefe de Seção

MEMORIAL DESCRITIVO PARA DESDOBRAMENTO DE LOTE

LOCAL: AV. CARLOS DE A. RODRIGUES (PARA)

LOTE 11

QUADRA 128

PRAIA DO INDAIA

MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA S.P.

PROPRIETARIO: SR. LUIZ LEITE SANTANA

O DESDOBRAMENTO RESULTARÁ NOS LOTES:

Lote 11A.-Mede 6, com (seis metros) de frente para a Av. Carlos de A. Rodrigues (Para) e igual medida nos fundos onde confronta com o lote 1; mede 22,00m (vintidos metros) da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando do lado esquerdo com o lote 10, e do lado direito com o lote 11B segundo quem da Av. olha para o lote, perfazendo um total de área de 132,00m<sup>2</sup>.

Lote 11B.-Mede 6,00m (seis metros) de frente para a Av. Carlos de A. Rodrigues (Para) e igual medida nos fundos onde confronta com o lote 1; mede 22,00m (vintidos metros) da frente a os fundos em ambos os lados, confrontando do lado esquerdo segundo quem da Av. olha para o lote, com o lote 11A, e do lado direito com o lote 12, perfazendo um total de área de 132,00m<sup>2</sup>.

JOSÉ RICARDO BERTI  
ARQUITETO - CREA 44045/D  
Diretor do Departamento de  
Engenharia e Urbanismo -  
Praia do Indaia

CARAGUATATUBA 26 de novembro de 1985

.....  
SERGIO AUGUSTO GARCIA  
ARQUITETO CREA 124123 / D  
INSC. PREF. 4897

.....  
PROPRIETARIO